



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

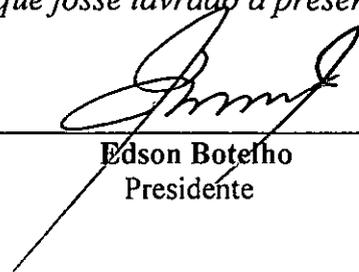
ESTADO DO PARANÁ

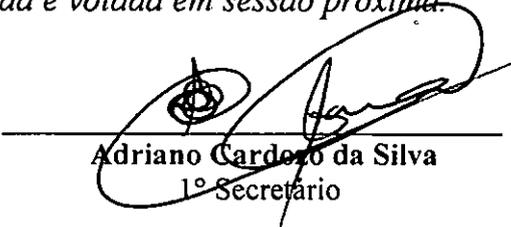
Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



Ata n.º 3605/2022

Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal de Xambê, realizada aos 15 dias do mês de agosto de 2022, às 19h00min, presidida pelo vereador Edson Botelho e secretariada pelo vereador Adriano Cardozo da Silva. Estavam ainda presentes à sessão os vereadores: Artur Ferraz Viana, Elton Barbosa dos Santos, João Mendonça Filho, Edinalvo Lima Venturi, Jaime Santos de Oliveira, Laudemir Jardim e Osair de Almeida Pereira. Continuando, foi lida a ata da sessão anterior, discutida e votada, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, foi lida a indicação de n.º 21/2022 de autoria dos vereadores Adriano Cardozo. Continuando, o vereador Adriano Cardozo da Silva, com base no art. 109, § 2º do Regimento Interno, requereu verbalmente a realização da votação em sessão única dos projetos de lei em pauta, seguido pelo vereador Jaime Santos, que requereu a dispensa dos pareceres das comissões em virtude da urgência da matéria, sendo os dois requerimentos aprovados por unanimidade. Continuando, foi apresentado para discussão e votação única, sendo de autoria do Executivo Municipal, o Projeto de Lei Complementar n.º 04/2022, Súmula: Altera o anexo I da lei n.º 2.050/2016, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xambê, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Na sequência foi apresentado para primeira votação e discussão o Projeto de Lei n.º 07/2022, de autoria do vereador Elton Barbosa dos Santos, Súmula: Altera nome de rua e dá outras providências, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o sr Presidente concedeu aos pares de dois a três minutos para as considerações finais e não havendo mais nada a tratar, encerrou a sessão e solicitou que fosse lavrado a presente ata para ser lida, discutida e votada em sessão próxima.


Edson Botelho
Presidente


Adriano Cardozo da Silva
1º Secretário